



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.697 DE 25 DE ABRIL DE 2022

**DÁ NOME AO PARQUE DE MÁQUINAS DO
MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado JOSÉ BRUNO BORBA CORRÊA, o Parque de Máquinas de nosso Município.

Art. 2º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"